

JUSTIFICATIVA

As pessoas idosas em tratamento de doenças classificadas de alto risco de mortalidade, como as oncológicas, as degenerativas e as autoimunes, dentre outras, na maioria das vezes precisam estar acompanhadas em seus deslocamentos, a fim de evitar acidentes e possíveis agravamentos de suas condições de saúde, demandando cuidados especiais para garantir a sua recuperação.

Entretanto, muitas dessas pessoas idosas enfrentam dificuldades financeiras e logísticas para realizar o tratamento médico necessário, dificultando sobremaneira a melhora em suas condições de vida.

Ao conceder a gratuidade eliminamos uma barreira financeira, facilitando o acesso aos cuidados necessários a mitigar os danos à saúde da pessoa idosa.

Assim, este Projeto de Lei responde a uma demanda urgente por justiça e igualdade, e também demonstra um compromisso significativo com o bem-estar das pessoas idosas, demonstrando que a acessibilidade é condição básica para a implementação de política pública.

ROSANE MACÊDO
Vereadora